



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROAD 3141/2024

ASSUNTO:

Serviços: Contratação de Serviços

RESUMO:

Contratação de empresa - cobertura para vagas de estacionamento de veículos - Vara do Trabalho de Piripiri-Pi.

PRIORIDADE:

Processo com prioridade normal

PROTOCOLADO POR:

OSMAR - OSMAR RODRIGUES DE MESQUITA JUNIOR

PARTICIPANTES

CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

DELANO - DELANO PEREIRA COSTA

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Em análise na(o) DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS desde 06/01/2025.
Responsável atual: FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Teresina (PI), 07 de julho de 2024.

DA : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PARA : DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Missão do TRT da 22ª Região.

1. IDENTIFICAÇÃO

Título: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cobertura para vagas de estacionamento de veículos nas dependências externas da Vara do Trabalho de Piripiri-Pi.

Unidades demandantes: Diretoria-Geral de Administração (DGA) e Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços (CIS).

Supervisores do Projeto: Adilson José de Oliveira Freire e Delano Pereira Costa

Gerente do Projeto: Delano Pereira Costa

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cobertura de estacionamento para veículos de servidores e magistrados, situada dentro das dependências da Vara do Trabalho de Piripiri, conforme condições e especificações constantes de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência a serem elaborados.

3. JUSTIFICATIVA

A cobertura para estacionamento é uma solução essencial para proporcionar proteção e conforto aos veículos e seus usuários (magistrados e servidores), além de proteger contra os elementos climáticos. A contratação visa atender à demanda da Vara do Trabalho de Piripiri-Pi e atender ao item A da Ata de reunião do Projeto TRT Sem Fronteiras com a Vara do Trabalho de Piripiri-Pi (Ata em anexo). Quanto aos normativos legais, estes serão apresentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Conforto aos usuários;
- Aumento da privacidade e segurança;
- Proteção aos veículos;
- Aumento do conforto térmico;
- Proteção às pessoas e veículos dos efeitos nocivos dos raios UV;

5. CUSTO DO PROJETO

O custo total previsto para o projeto será definido no Termo de Referência e será alocado à categoria orçamentária a ser definida.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a demanda pretendida está alinhada à execução das ações direcionadas na visita às dependências da Vara para avaliação da infraestrutura e disposta na Ata de Reunião do Projeto TRT Sem Fronteiras.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)
DELANO PEREIRA COSTA
Coordenador de Infraestrutura e Serviços





**PODERJUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**ATA DE REUNIÃO DO PROJETO TRT SEM FRONTEIRAS COM A VARA DO TRABALHO DE
PIRIPIRI-PI**

REUNIÃO COORDENADA/PRESIDIDA POR	Des. Marco Aurélio Lustosa Caminha, Adilson José de Oliveira Freire e José de Anchieta Araujo Marques
AUSENTES	Todos presentes abaixo assinados
DATA	10/10/2023
INÍCIO	08:00 h
TÉRMINO	12:18 h
LOCAL	VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI-PI
TIPO	PRESENCIAL/DELIBERAÇÃO

PAUTA:

01 Visita às dependências da vara para avaliação da infraestrutura

Após visita às dependências da Vara do Trabalho de Piripiri-PI, para uma avaliação superficial da infraestrutura, foram observadas as seguintes demandas:

- Providenciar infraestrutura de um estacionamento, de forma mais ampliada, para a guarda dos veículos dos servidores, do magistrado e da viatura da Vara, a exemplo de Bom Jesus, Oeiras e Corrente;
- Avaliar a drenagem do piso da área do estacionamento para averiguar potencialidade de alagamento;
- Corrigir um vazamento existente na área do alpendre, o qual ainda não foi identificado. O local apresenta umidade excessiva, porém há necessidade de identificação da origem, ocorrendo especialmente quando a bomba d'água está ligada;
- Podar a mangueira da área externa, posto que os galhos estão invadindo o telhado, chegando a adentrar animais peçonhentos;
- Providenciar o ajuste da porta principal da vara, eis que está emperrando;
- O banheiro dos PcDs está isolado, com problema no vaso sanitário, o qual está vazando, necessitando de manutenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 3141/2024

DESPACHO

Versam os autos sobre demanda para a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cobertura para vagas de estacionamento de veículos nas dependências externas da VFT de Piripiri-Pi(doc.01).

Analizando o DFD acostado aos autos, aprovo o prosseguimento da contratação considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da área requisitante.

A tempo, encaminhem-se os autos ao setor demandante para dar seguimento aos procedimentos de contratação.

Teresina, 18 de setembro de 2024.

LUCILIA FEITOSA SILVA

Diretora-Geral, EE



MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI

DATA BASE: SINAPI PI 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, LEIS SOCIAIS (%) 114,54 BDI (%): 30,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,34%	13,76%	10,34%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,59%	20,02%	49,59%	20,02%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36%	4,03%	5,36%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96%	0,72%	0,96%	0,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%	2,52%	1,89%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	TOTAL	9,42%	7,07%	9,42%	7,07%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,33%	3,36%	18,25%	7,37%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
D	TOTAL	8,78%	3,70%	18,73%	7,73%
GRUPO A + B + C + D					
TOTAL		84,59%	47,59%	114,54%	71,62%

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

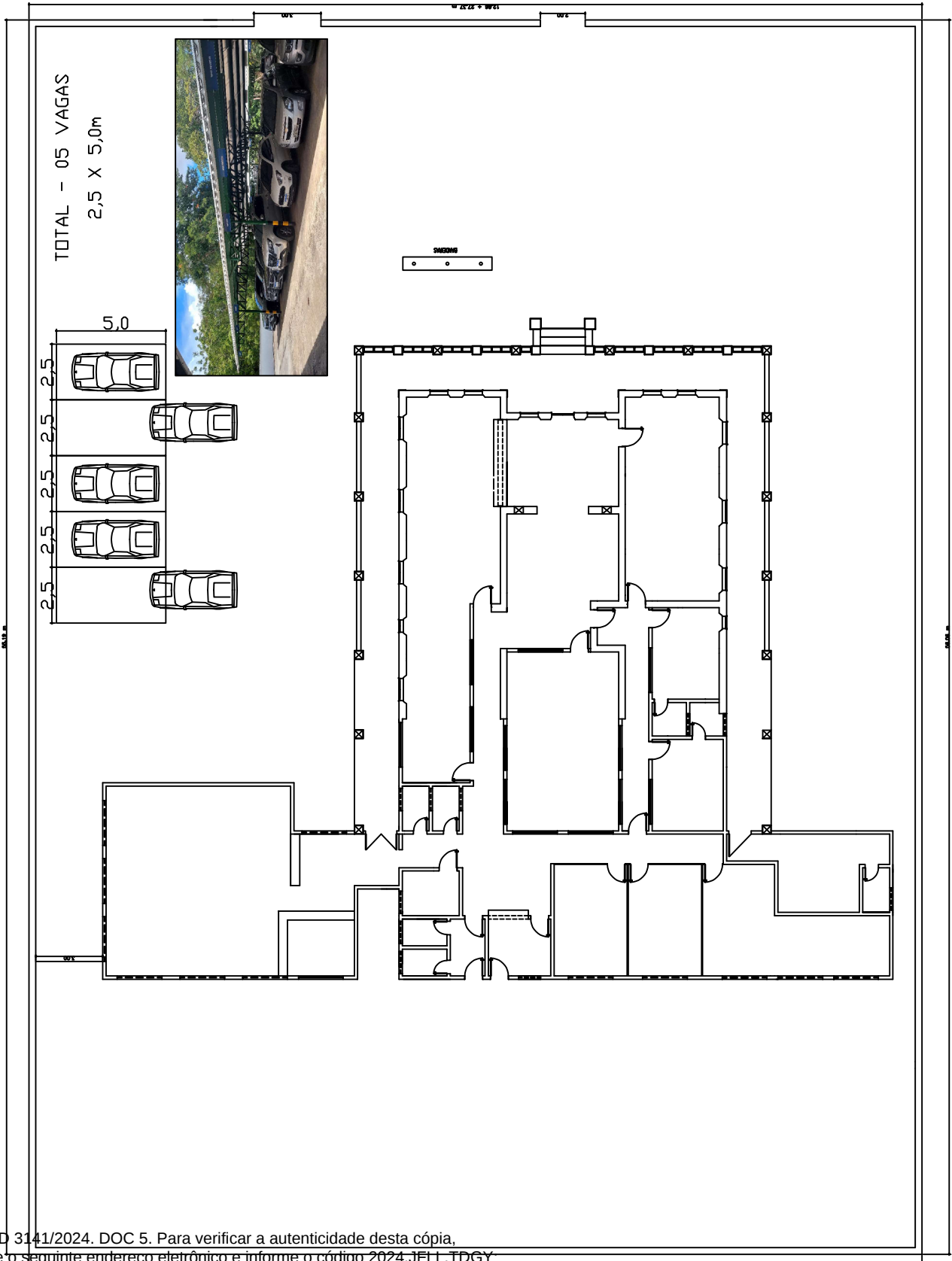




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PIRIPIRI - PIAUÍ



PROAD 3141/2024. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.JFLL.TDGY:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



OSMAR RODRIGUES DE M. JUNIOR
TÉCNICO JUDICIÁRIO - MAT. 308.22.061
ARQUITETO E URBANISMO - CREA - 3447/D/PI

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI PI 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO PI 04/2024, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 114,54 BDI (%): 30,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,000%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%
R	RISCOS	0,970%
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,590%
L	LUCRO	13,92%
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	7,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	1,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	30,00%

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

OBSERVAÇÕES
OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.
OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 4,5% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.
OBS-4: Para o tipo de obra “Construção de Edifícios”, enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO PI 04/2024, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 114,54

BDI (%): 30,00

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SERT	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN		34,52	
INSUMO	4433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRITA	M	0,0275	15,64	0,43
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,012	26,99	0,32
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7045	21,19	14,92
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7045	25,64	18,06
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0053	31,09	0,16
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0213	29,59	0,63
TOTAL SEM BDI - 105007							34,52
TAXA DE BDI (30,00 %)							10,36
TOTAL COM BDI - 105007							44,88

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SERP	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		16,77	
COMPOSICAO	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4815	25,78	12,41
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2113	20,64	4,36
TOTAL SEM BDI - 97635							16,77
TAXA DE BDI (30,00 %)							5,03
TOTAL COM BDI - 97635							21,80

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOVT	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	M3		81,65	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,956	20,64	81,65
TOTAL SEM BDI - 93358							81,65
TAXA DE BDI (30,00 %)							24,50
TOTAL COM BDI - 93358							106,15

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOVT	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2		6,03	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,102	25,99	2,65
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531	20,64	3,15
COMPOSICAO	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0036	37,67	0,13



PROAD 3141/2024. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KHHT.WQVK:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

COMPOSICAO	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0036	30,49	0,10
TOTAL SEM BDI - 101616							6,03
TAXA DE BDI (30,00 %)							1,81
TOTAL COM BDI - 101616							7,84

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
FUES	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2		44,32	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25415	25,99	6,60
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919	20,64	1,89
COMPOSICAO	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	M3	0,069	519,31	35,83
TOTAL SEM BDI - 95241							44,32
TAXA DE BDI (30,00 %)							13,30
TOTAL COM BDI - 95241							57,62

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
FUES	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = ZUMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	M3		622,25	
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	M3	0,7609	90,00	68,48
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	325,1589	0,99	321,90
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE	M3	0,5912	248,69	147,02
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0267	20,64	41,83
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2768	29,36	37,48
COMPOSICAO	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF 05/2023	CHP	0,6572	6,53	4,29
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF 05/2023	CHI	0,6197	2,02	1,25
TOTAL SEM BDI - 94970							622,25
TAXA DE BDI (30,00 %)							186,68
TOTAL COM BDI - 94970							808,93

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
FUES	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3		281,28	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	25,64	63,04
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	25,99	63,90
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	20,64	152,26
COMPOSICAO	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,042	1,34	1,39



COMPOSICAO	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	1,417	0,49	0,69
TOTAL SEM BDI - 103670							281,28
TAXA DE BDI (30,00 %)							84,38
TOTAL COM BDI - 103670							365,66

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
FUES	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG		15,70	
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR 7 DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, CORRIMENTO 20 MM	UN	0,635	0,22	0,13
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	21,59	0,53
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,057	21,28	1,21
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	25,78	3,86
COMPOSICAO	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	1	9,97	9,97
TOTAL SEM BDI - 96545							15,70
TAXA DE BDI (30,00 %)							4,71
TOTAL COM BDI - 96545							20,41

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PAVI	101869	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	M2		34,73	
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	90,00	5,11
INSUMO	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064	234,91	1,50
COMPOSICAO	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2418	25,78	6,23
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2418	20,64	4,99
COMPOSICAO	91277	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0055	10,02	0,05
COMPOSICAO	91278	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1154	0,71	0,08
COMPOSICAO	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	1	16,77	16,77
TOTAL SEM BDI - 101869							34,73
TAXA DE BDI (30,00 %)							10,42
TOTAL COM BDI - 101869							45,15

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
FUES	100766	SINAPI	PILAR METALICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020. DA	KG		14,05	



PROAD 3141/2024. DOC 7. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KHHT.WQVK: <https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

INSUMO	1333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,060005	9,09	0,54
INSUMO	10997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0017	30,99	0,05
INSUMO	43082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	1,091	10,00	10,91
COMPOSICAO	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0013	20,09	0,02
COMPOSICAO	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	24,15	0,12
COMPOSICAO	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0283	26,74	0,75
COMPOSICAO	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,00151	363,49	0,54
COMPOSICAO	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,0014	188,42	0,26
COMPOSICAO	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF. 01/2020	M2	0,0227	27,05	0,61
COMPOSICAO	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020. PF	M2	0,0227	11,16	0,25
TOTAL SEM BDI - 100766							14,05
TAXA DE BDI (30,00 %)							4,22
TOTAL COM BDI - 100766							18,27

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
COBE	100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M. INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	KG		11,45	
INSUMO	4777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,213	8,02	1,70
INSUMO	10997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,003	30,99	0,09
INSUMO	40598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	0,787	8,45	6,65
COMPOSICAO	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	24,15	0,43
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	20,64	0,08
COMPOSICAO	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	0,013	192,37	2,50
TOTAL SEM BDI - 100377							11,45
TAXA DE BDI (30,00 %)							3,44
TOTAL COM BDI - 100377							14,89

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
COBE	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2		46,70	



INSUMO	40549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,007	196,20	1,37
INSUMO	43083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJEICIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, F = 3,75 MM. H = 200 MM. L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	4,333	8,66	37,52
COMPOSICAO	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213	24,15	5,14
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,106	20,64	2,18
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0068	31,33	0,21
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0094	30,12	0,28
TOTAL SEM BDI - 92580							46,70
TAXA DE BDI (30,00 %)							14,01
TOTAL COM BDI - 92580							60,71

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
COBE	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2		64,44	
INSUMO	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	44,41	51,78
INSUMO	11029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRIUIFIAS DE VEDACAO	CJ	4,15	2,00	8,30
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	20,64	2,00
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	25,40	2,31
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0009	31,33	0,02
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0013	30,12	0,03
TOTAL SEM BDI - 94213							64,44
TAXA DE BDI (30,00 %)							19,33
TOTAL COM BDI - 94213							83,77

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SEDI	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF 04/2019	M2		1,86	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	20,64	1,83
COMPOSICAO	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,015	2,21	0,03
TOTAL SEM BDI - 99814							1,86
TAXA DE BDI (30,00 %)							0,56
TOTAL COM BDI - 99814							2,42

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------



PINT	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 RF	M2		24,32	
INSUMO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,062	31,92	1,97
INSUMO	7311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2067	38,13	7,88
COMPOSICAC	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266	27,49	14,47
TOTAL SEM BDI - 100741							24,32
TAXA DE BDI (30,00 %)							7,30
TOTAL COM BDI - 100741							31,62

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINT	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M		4,14	
INSUMO	7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,043	18,10	0,77
INSUMO	12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,04	9,47	0,37
COMPOSICAC	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	27,49	2,28
COMPOSICAC	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	20,64	0,72
TOTAL SEM BDI - 102500							4,14
TAXA DE BDI (30,00 %)							1,24
TOTAL COM BDI - 102500							5,38



MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A E SINAPI PI 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO PI 04/2024, SEM DESONERAÇÕES SOCIAIS | 114,54 BDI (%): 30,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS		TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	
											META	GERAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	200,04	0,67%	200,04	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200,04	100,00%	0,67%
2	MOVIMENTO DE TERRAS	120,85	0,40%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
3	INFRAESTRUTURA	2.974,68	9,93%	2.974,68	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.974,68	100,00%	9,93%
4	PAVIMENTAÇÃO	135,45	0,45%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135,45	100,00%	135,45	100,00%	0,45%
5	COBERTURA	23.673,06	79,06%	0,00	0,00%	23.673,06	100,00%	0,00	0,00%	23.673,06	100,00%	79,06%
6	SERVIÇOS FINAIS	2.838,64	9,48%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.838,64	100,00%	2.838,64	100,00%	9,48%
TOTAL GERAL		29.942,72	#####	3.174,72	10,60%	23.673,06	79,06%	2.974,09	9,93%	29.821,87	99,60%	99,60%
TOTAL ACUMULADO				3.174,72	10,60%	26.847,78	89,66%	#####	99,60%			





ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI PI 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO PI 04/2024, SEM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF. 03/2024	UN	3,00	34,52	44,88	134,64
1.2	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	3,00	16,77	21,80	65,40
2	MOVIMENTO DE TERRAS							
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	1,03	81,65	106,15	109,33
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	1,47	6,03	7,84	11,52
3	INFRAESTRUTURA							
3.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	1,47	44,32	57,62	84,70
3.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA; TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	1,03	622,25	808,93	833,20
3.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	1,03	281,28	365,66	376,63
3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	82,32	15,70	20,41	1.680,15
4	PAVIMENTAÇÃO							
4.1	101869	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM; EM VIA/ESTACIONAMENTO. COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	M2	3,00	34,73	45,15	135,45
5	COBERTURA							
5.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020. PA	KG	277,20	14,05	18,27	5.064,44
5.2	100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	KG	419,76	11,45	14,89	6.250,23
5.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	95,04	46,70	60,71	5.769,88
5.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	78,65	64,44	83,77	6.588,51
6	SERVIÇOS FINAIS							
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	78,65	1,86	2,42	190,33
6.2	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020. PE	M2	78,65	24,32	31,62	2.486,91
6.3	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	30,00	4,14	5,38	161,40
TOTAL								29.942,72



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

PROJETO BÁSICO

Lei 14.133/2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

SÍNTESE: Serviço de obras civis de execução de nova cobertura para estacionamento de carros na Vara do Trabalho de Piripiri.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

1.0 – DO OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para executar, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, os serviços de obras civis de execução de nova cobertura para estacionamento de carros na Vara do Trabalho de Piripiri, com o objetivo de permitir a utilização da mesma por magistrados, servidores e jurisdicionados, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra de montagem.

1.2 O Tribunal Regional do Trabalho (TRT22) disponibiliza, no **ANEXO E** deste Projeto Básico, o projeto de arquitetura contemplando a área objeto dos serviços demandados.

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda e da Ata de Reunião do Projeto TRT Sem Fronteiras.

3.0 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos internos e externos

3.1.1 A contratação objeto deste Projeto Básico apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição da área a ser coberta;
- b) Definição dos serviços a serem executados e dos materiais a serem aplicados, de acordo com as determinações do projeto, do memorial descritivo e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra;
- f) Exigência, para a contratação, de certidão de registro da empresa junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Exigência de comprovação de aptidão técnica pela empresa, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Apresentação, por parte da empresa, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à empresa efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (NORMATIVOS LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Resolução n. 70/2010 – CSJT - Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;

c) Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário;

3.2 Subcontratação

3.2.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, considerando-se a necessidade de fabricação de montagem de peças metálicas, feitas por empresas especializadas.

3.3 Garantia da contratação

3.3.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

3.3.2 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.3.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.4 Vistoria

3.4.1 As empresas interessadas em participar poderão, facultativamente, proceder à vistoria técnica no local onde serão executados os serviços, devendo entrar em contato com a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - CIS do TRT da 22ª Região, através dos telefones (86) 2106-9591 ou 2106-9592;

3.4.2 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do **ANEXO D** deste Projeto Básico.

3.4.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do estado da sede da interessada, que demonstre o exercício de atividades relacionadas com o objeto deste Projeto Básico;

4.2 A licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) Atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a mesma tenha executado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual, municipal ou do DF, ou ainda, para empresas privadas, estruturas e coberturas metálicas com **área mínima de 30,00m² (trinta metros quadrados)**, com características similares aos descritos neste Projeto Básico.

4.3 Comprovação, pela empresa, de possuir em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, detentor de Certidões de Acervo Técnico – CAT's – emitidas pelos CREA da região onde as obras/serviços foram executadas, que comprovem ter o profissional executado serviços de execução de coberturas em estruturas metálicas com características técnicas similares às do objeto deste Projeto Básico.

4.3.1 A comprovação de vínculo profissional se fará por uma das seguintes opções: com a apresentação da carteira de trabalho em que conste a licitante como empregadora do profissional; apresentação do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; apresentação de contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo, nos termos da legislação civil.

5.0 - DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

5.1 A contratação abrangerá a execução dos seguintes serviços, descritos sucintamente a seguir:

- 5.1.1 Apresentação de projeto executivo das fundações e das estruturas de cobertura do estacionamento;
- 5.1.2 Execução de obras civis: fundações, estruturas metálicas (pilares, treliças e terças metálicas) e cobertura em telha metálica;
- 5.1.3 Pintura esmaltada acetinada de todos os itens estruturais (pilares, treliças e terças metálicas);
- 5.1.4 Recomposições de pisos existentes.
- 5.1.5 Pintura de demarcação de vagas de estacionamento.

5.2 Garantia do serviço

- 5.2.1 O prazo de garantia contratual dos serviços será de **60 meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3 Prazo de execução dos serviços

- 5.3.1 Todos os serviços deverão ser executados em até **45 (quarenta) dias** corridos, após o recebimento e aceite da Ordem de Serviços emitida pelo TRT da 22ª Região e com rigorosa observância das normas e especificações apresentadas, podendo os mesmos serem realizados, se necessário, aos sábados, domingos e feriados.

5.4 Vigência do contrato

- 5.4.1 O contrato firmado entre as partes deverá ter vigência de, pelo menos, **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 6.1 Responsabilizar-se, em relação aos serviços e a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: exames, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- 6.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 6.3 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, em relação a seus empregados, prepostos ou terceirizados contratados por ocasião da execução dos serviços ou em conexão com estes;
- 6.4 Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionados ao contrato, originariamente ou que vierem a ser vinculados;
- 6.5 Manter os seus empregados, prepostos ou terceirizados contratados sujeitos às normas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;
- 6.6 Manter os seus empregados, prepostos ou terceirizados contratados devidamente identificados quando em serviço, devendo substituir imediatamente qualquer um deles quando considerado inconveniente à boa ordem ou às normas do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;
- 6.7 Observar todos os cuidados a fim de evitar danos à edificação e a terceiros, por ocasião da montagem e manuseio de equipamentos e máquinas e execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por sua conta;
- 6.8 Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução de quaisquer serviços pertinentes à obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o exercício da fiscalização por parte do Tribunal;
- 6.9 Verificar, comparar e criticar, tempestivamente, todos os desenhos e planilhas fornecidos; nos casos de erros, omissões, discrepâncias ou falhas não detectados em etapa anterior à contratação, caberá à Contratada formular imediata comunicação escrita à administração do Tribunal, a fim de que as soluções sejam definidas sem interferências ao andamento dos serviços;
- 6.10 Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução dos serviços;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- 6.11 Reparar e corrigir os serviços executados em que se verificar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções. Para tanto será definida, pela Fiscalização do Tribunal, um prazo de execução dos mesmos, sendo este considerado como sendo de 5 dias contados da ciência por parte daquela, quando outro prazo não for definido;
- 6.12 Permitir que a fiscalização do Tribunal, membros ou servidores que este formalmente indicar, tenham acesso às instalações dos locais de serviços e a todos os locais onde estiverem sendo estocados ou manuseados os materiais relacionados à obra;
- 6.13 Responsabilizar-se pela operação, manutenção e segurança dos equipamentos e máquinas relacionados aos serviços e dos locais de execução dos mesmos, bem como pela sua vigilância e organização;
- 6.14 Responsabilizar-se por toda a logística e transportes de materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como por testes e ensaios;
- 6.15 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-PI, referente à execução dos serviços, entregando as vias à equipe de Fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, **em prazo situado entre a assinatura do contrato e o aceite da Ordem de Serviços emitida pela Fiscalização;**
- 6.16 Apresentar e submeter à Fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região o(s) nome(s) e capacidade(s) técnica(s) do(s) responsável(is) técnico(s) que porventura venha a substituir o originalmente indicado;
- 6.17 Não transferir a terceiros o objeto da presente contratação, sendo permitida a subcontratação parcial de serviços, desde que previamente autorizada pela fiscalização.
- 6.18 Manter, durante todo o período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 6.19 Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho para esse tipo de atividade, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários ao exercício das atividades, em atendimento aos Princípios e disposições das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como legislações locais e regionais, desde que mais rígidas em relação àquelas;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

6.20 Nos casos demandados pelo Tribunal ou nos que a empresa contratada pretender realizar serviços em finais de semana ou feriados, a relação de serviços a serem realizados nesse período, bem como a relação dos operários que os realizarão deverá ser enviada à Fiscalização do Tribunal em até 48 horas antes do início dos mesmos, para que sejam providenciadas as autorizações e designados servidores para acompanhamento efetivo;

6.21 Iniciar a execução dos serviços em até **5 (cinco)** dias após o aceite da Ordem de Serviços.

6.22 Observar e cumprir as normas e disposições referentes às obras e serviços de engenharia contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, documento que pode ser consultado no endereço:
http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023.

6.23 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

6.23.1 Por meio do endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, diretamente o link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> a fim de proceder o cadastro.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Fornecer todas as orientações, dados e informações técnicas necessárias à execução dos serviços, bem como quaisquer esclarecimentos adicionais ao cumprimento adequado do contrato;

7.2 Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviços, o início dos serviços pela Contratada;

7.3 Designar, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, um representante pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

7.4 Garantir o acesso dos funcionários da contratada ou de suas subcontratadas aos locais onde serão realizados os serviços, observando-se o disposto nas regras internas de acesso e identificação de pessoal;

7.5 Promover e dar celeridade à execução dos serviços auxiliares necessários à prestação das obrigações contratuais, quando estes forem alheios ao objeto do contrato;

7.6 Pagar as faturas emitidas pela Contratada, desde que emitidas em conformidade com as medições e atestação da fiscalização e obedecidas as condições exigidas em contrato;

7.7 Receber os serviços mediante termos circunstanciados, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, conforme **item 11.0** deste Projeto Básico;

7.8 Emitir a Ordem de Serviços, **em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato entre as partes**;

8.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS

8.1 A proposta de preços deverá contemplar o fornecimento de mão de obra, aplicação dos materiais e a utilização dos equipamentos necessários nos locais discriminados, com base na **Planilha constante do ANEXO A – Planilhas Orçamentária (A-1), Composições Unitárias (A-2) e Cronograma Físico-Financeiro (A-3)**. Os valores unitários apresentados deverão corresponder à totalidade do custo para execução dos serviços, incluindo-se nestes, todos os custos com materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, impostos, encargos e demais itens que se fizerem necessários à sua perfeita execução;

8.2 A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, as composições do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, em planilha específica, com detalhamento completo, constando exclusivamente, os itens que compõem a Planilha adotada pelo TRT da 22ª Região (**ANEXO B**). Os percentuais constantes das Planilhas do **ANEXO** são apenas indicativos, excetuando-se os itens relativos aos tributos cujas alíquotas são fixadas em lei, não acarretando ao TRT da 22ª Região qualquer obrigação quanto à sua execução





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ou pagamento, devendo as proponentes apresentar em suas composições os índices praticados;

8.3 A proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a Planilha de Encargos Sociais adotadas, para mensalistas e horistas, com detalhamento completo, constando exclusivamente, os itens que compõem a Planilha adotada pelo TRT da 22ª Região (**ANEXO C**). As planilhas adotadas pelo TRT são as fornecidas pela CEF, dispostas no anexo, **com data de 08/2024 e consideradas sem desoneração**;

8.4 Atendendo disposições da Súmula Nº 254 do Tribunal de Contas da União, na composição da Planilha de BDI para contratos de obras executadas com recursos públicos, não deverão constar os seguintes impostos: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL);

8.5 A proponente deverá apresentar o Cronograma Físico-financeiro (**ANEXO A-3**) de execução dos mesmos, contemplando uma etapa de 30 dias e outra de 15 dias. Este cronograma servirá de base para o acompanhamento da evolução dos serviços e indicativos de atrasos, passíveis de sanções.

8.6 O custo total orçado pelo TRT da 22ª Região para a execução da obra/serviços é de **R\$ 29.942,72 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

9.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021 e mediante Termos de Recebimento, o objeto do contrato será recebido:

9.1.1 **Provisoriamente**, pelo responsável pelo seu acompanhamento, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado em até **5 (cinco)** dias, a partir da entrega da comunicação escrita, pela empresa executora, da finalização dos serviços objeto do contrato;

a) Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a refazê-los no prazo máximo de 10 dias a ser estabelecido pela Administração,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

contado da data do recebimento da notificação necessariamente escrita por parte do TRT da 22ª Região;

b) A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

9.1.2 **Definitivamente**, por servidor designada pelo TRT da 22ª Região, em até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelo contratante e contratado, após o decurso do prazo de observação, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

9.1.3 O Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos serviços executados.

10.0 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

10.1 As medições dos serviços executados serão realizadas em duas etapas: com 30 (trinta) dias e ao final da execução dos serviços, por servidor designado pelo contratante, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, considerando-se os serviços efetivamente realizados e concluídos no período;

10.2 As medições, a critério da fiscalização, poderão ser precedidas de visita técnica ao local de execução dos serviços, que poderá ser executada no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido feito pela contratada. Aprovada a medição pela fiscalização, deverá a empresa emitir e apresentar a respectiva nota fiscal/fatura;

10.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis da liquidação da nota fiscal/fatura;

10.4 Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá ser comprovada;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

10.5 O TRT da 22ª Região não efetivará o pagamento se no ato do recebimento dos serviços ficar comprovado que os mesmos não apresentam adequação às especificações e quantidades constantes deste Projeto Básico;

10.6 Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

10.7 O pagamento da 1ª fatura/nota fiscal fica condicionado à apresentação tempestiva da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

10.8 A nota fiscal/fatura deverá ser anexada pela Contratada no SIGEO-JT e vir acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

10.7.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa

11.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto Básico e seus Anexos, verificado o nexo causal relativo à ação ou omissão da Contratada, torna possível a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras provenientes de legislação específica:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2 Será aplicada a sanção de advertência nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Projeto Básico e seus Anexos que não configurem hipóteses de aplicação de sanções





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

mais graves.

11.3 Será aplicada a multa nas seguintes condições:

13.3.1 de 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual, nos casos de inexecução parcial do objeto;

13.3.2 de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

11.4 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando: a contratada executar, até o final da primeira etapa de 30 dias de execução do cronograma, menos de 30% (trinta por cento) do acumulado previsto para a etapa;

11.5 Será configurada a inexecução total do objeto nos seguintes casos:

11.5.1 quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 20 (vinte) dias após a emissão e aceite da Ordem de Serviços pela contratada;

11.5.2 nos casos em que a contratada abandonar a execução dos serviços em quaisquer das etapas previstas em seu cronograma de execução;

11.5.3 quando houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do objeto, desde que não apresentada e aceita uma justificativa técnica.

11.6 O não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 14.133/2021 ou no instrumento convocatório e não abrangida pelos incisos anteriores sujeitará a contratada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência.

11.7 Recusar-se a receber ou a dar recebimento no contrato, na nota de empenho ou na notificação de pendência, no prazo definido pelo edital, caracterizará inexecução da obrigação assumida e, não havendo justificativa aceita pela administração, será aplicada multa de **30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

11.8 A critério da Administração, as penas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

11.9 Pedidos de prorrogação de prazo só serão concedidos quando ocorrerem quaisquer das hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, devendo ser acompanhados dos documentos necessários à comprovação das alegações e recebidos com antecedência mínima de 02 (dois) dia do vencimento do prazo para entrega do objeto;

11.10 As multas aplicadas, moratórias e compensatórias, serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda judicialmente, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais pertinentes.

11.11 O retardamento injustificado do início da execução dos serviços ou na solução dos problemas surgidos e devidamente notificados acarretará a aplicação de multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor.

11.12 Poderá ser aplicada ainda, assegurados o contraditório e a ampla defesa, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão total do objeto do contrato, até o limite de 30 dias.

11.13 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo Contratado ao TRT da 22ª Região, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

12.0 - DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes anexos, devendo cada um deles constar, obrigatoriamente, da proposta de preços da proponente para efeitos de licitação.

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ANEXO A	A-1 Planilhas Orçamentária, A-2 Composições Unitárias e A-3 Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO B	Planilha de BDI convencional
ANEXO C	Planilhas de Encargos Sociais
ANEXO D	Termo de Vistoria Técnica
ANEXO E	Planta de locação e layout





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

(assinado eletronicamente)

DELANO PEREIRA COSTA
Coordenador de Infraestrutura e Serviços





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ANEXO A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (A-1), COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS (A-2) E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (A-3)

EM ANEXO AO PROAD





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ANEXO B

PLANILHA DE BDI CONVENCIONAL

EMA ANEXO AO PROAD





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ANEXO C

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS ADOTADAS (SEM DESONERAÇÃO)





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ANEXO D

TERMO DE VISTORIA

Declaro, para os fins de conhecimento das condições de execução dos serviços:

() Que vistoriei os locais de execução dos serviços e que sou detentor de todas as informações necessárias ao oferecimento da proposta, conforme exigência do Edital e condições especificadas no Projeto Básico, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas.

() Que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria “*in loco*” do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas.

_____, ____/____/____
Cidade Data

Nome da empresa e CNPJ

Responsável pela empresa





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ANEXO E

PROJETO DE ARQUITETURA

EM ANEXO AO PROAD



Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **11 DESPACHO - aprovação-termo de referência** foi excluído do processo pelo motivo: **Retificação..**

Em 11/10/2024 14:34,

JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO - DGA

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 3141/2024

DESPACHO

Tratam-se os autos de contratação de empresa para executar, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, os serviços de obras civis de execução de nova cobertura para estacionamento de carros na Vara do Trabalho de Piripiri, com o objetivo de permitir a utilização da mesma por magistrados, servidores e jurisdicionados, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra de montagem, conforme condições e exigências estabelecidas no TR (doc. 10).

O referido termo preenche os requisitos dispostos no art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 c/c art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual **o aprovo**, sem ressalvas.

Encaminhem-se os autos à CFIN a fim de informar a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 29.942,72 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e reais e setenta e dois centavos) para realização de referida despesa.

Após, retornem-se para seguimento.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 3141/2024

DESPACHO

À DPAEO para informar se há disponibilidade orçamentária para atender a demanda objeto destes autos.

Teresina, 15 de outubro de 2024.

RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO

Coordenador de Orçamento e Finanças



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO****COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN**

ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800242024AD000495

Exercício Orçamentário	2024	
Processo Administrativo	3141/2024	
Programa	168264	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
Fonte	1000000000	
Elemento de Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES
Descrição	Existe disponibilidade orçamentária suficiente para execução dos servidos de cobertura do estacionamento de veículos - Vara do Trabalho de Piripiri - PI	
Valor	R\$ 29.942,72	

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução dos servidos de cobertura do estacionamento de veículos - Vara do Trabalho de Piripiri - PI	92	1,00	R\$ 29.942,72	R\$ 29.942,72

TERESINA, 15/10/2024

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Analista Judiciário





Proposta

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.829.583/0001-09 sediada na Rua Aurea Freire, Sala 9/A, nº 1430, Jóquei, - Teresina (PI), Cep 64049-160, telefone: (86) 99975-7151 / (86) 9 98896-0117, aqui representada por seu representante legal FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO, casada, CPF: 000.701.883-51, RG: 1.998.447 - SSP/PI, reside na R. Dep. Newton Macedo, nº 425, e-mail: altaconeng@gmail.com. De sócio administrador, através deste, declara que o valor proposto para execução dos serviços estabelecidos.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

Declaro de ter ciência de todas as condições previstas no Edital, Projeto Básico e minuta do instrumento contratual.

Atesto, sob pena de inabilitação, que conheço o local e as condições de realização do serviço, assegurado o direito da não realização de vistoria prévia.

OBJETO:

Contratação de empresa para executar, sob o regime de execução dos serviços de cobertura de estacionamento em Piripiri – PI.

Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Valor proposto:

R\$ 30.184,12 (trinta mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Forma de pagamento:

Os pagamentos serão feitos conforme os serviços forem sendo efetivamente realizados.

Dados Bancário:

Banco do Brasil	Caixa Econômica Federal
C /C :65976-2	Ag. 3829
Ag: 3507-6	Op. 003
	C/c. 1754-0

Teresina, 24 de outubro de 2024

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Eng^a Fca Silvana Medeiros Santos Macedo

Resp. Técnica | Sócia Administradora

CPF: 000.701.883-51

CNPJ: 22.829.583/0001-09

(86) 99975.7151 / 98896.0117



PROAD 3141/2024. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KBPN.TKNS:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA SINAPI PI 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO PI 04/2024, SEM
BASE: DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%) 114,54 BDI (%): 30,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							200,03
1.1	105007	SINA PI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	3,00	34,52	44,88	134,63
1.2	97635	SINA PI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,00	16,77	21,80	65,40
2	MOVIMENTO DE TERRAS							1.261,66
2.1	93358	SINA PI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,03	81,65	106,15	109,33
2.2	101616	SINA PI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,47	603,00	783,90	1.152,33
3	INFRAESTRUTURA							2.974,67
3.1	95241	SINA PI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,47	44,32	57,62	84,70
3.2	94970	SINA PI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,03	622,25	808,93	833,19
3.3	103670	SINA PI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,03	281,28	365,66	376,63
3.4	96545	SINA PI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	82,32	15,70	20,41	1.680,15
4	PAVIMENTAÇÃO							135,45
4.1	101869	SINA PI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	3,00	34,73	45,15	135,45
5	COBERTURA							23.215,77
5.1	100766	SINA PI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	277,20	14,05	18,27	5.063,06

CNPJ: 22.829.583/0001-09

(86) 99975.7151 / 98896.0117



altaconeng@gmail.com @altaconengenharia
PROAD 3141/2024. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KBPN.TKNS:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



5.2	10037 7	SINA PI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	419,76	11,45	14,89	6.248,1 3
5.3	92580	SINA PI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	95,04	46,70	60,71	5.769,8 8
5.4	94213	SINA PI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,65	60,00	78,00	6.134,7 0
6	SERVIÇOS FINAIS							2.396,54
6.1	99814	SINA PI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	78,65	1,86	2,42	190,18
6.2	10074 1	SINA PI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	78,65	20,00	26,00	2.044,9 0
6.3	10250 0	SINA PI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	30,00	4,14	5,38	161,46
TOTAL								30.184,1 2

Teresina, 24 de outubro de 2024

Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-MEEng^a Fca Silvana Medeiros Santos Macedo

Resp. Técnica | Sócia Administradora

CPF: 000.701.883-51

CNPJ: 22.829.583/0001-09

(86) 99975.7151 / 98896.0117



PROAD 3141/2024. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KBPN.TKNS: <https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



altaconeng@gmail.com



@altaconengenharia



MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI
ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA SINAPI PI 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO PI 04/2024, SEM
BASE: DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS
(%):

114,54

BDI
(%):

30,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS		TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	
											META	GERAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	200,03	0,66%	200,03	100,00 %	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200,03	100,00 %	0,66%
2	MOVIMENTO DE TERRAS	1.261,66	4,18%	1.261,66	100,00 %	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.261,66	100,00 %	4,18%
3	INFRAESTRUTURA	2.974,67	9,86%	2.974,67	100,00 %	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.974,67	100,00 %	9,86%
4	PAVIMENTAÇÃO	135,45	0,45%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135,45	100,00%	135,45	100,00 %	0,45%
5	COBERTURA	23.215,77	76,91%	0,00	0,00%	23.215,77	100,00 %	0,00	0,00%	23.215,77	100,00 %	76,91%
6	SERVIÇOS FINAIS	2.396,54	7,94%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.396,54	100,00%	2.396,54	100,00 %	7,94%
	TOTAL GERAL	30.184,12	100,00%	4.436,36	14,70%	23.215,77	76,91%	2.531,99	8,39%	30.184,12	100,00 %	100,00 %
	TOTAL ACUMULADO			4.436,36	14,70%	27.652,13	91,61%	30.184,12	100,00%			

Teresina, 24 de outubro de 2024

Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Eng^a Fca Silvana Medeiros Santos Macedo

Resp. Técnica | Sócia Administradora

CPF: 000.701.883-51

CNPJ: 22.829.583/0001-09

(86) 99975.7151 / 98896.0117

JS



altaconeng@gmail.com @altaconengenharia
PROAD 3141/2024. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KBPN.TKNS:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



REFORMA DA VARA DE PICOS
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI PI 04/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 03/2024, SICRO PI 01/2024, SEM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%):	114,54	BDI (%):	30,00
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,000%			
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%			
R	RISCOS	0,970%			
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,590%			
L	LUCRO	15,150%			
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	6,650%			
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%			
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%			
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%			
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%			
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%			
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%			
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	30,00%			

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

OBSERVAÇÕES
OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.
OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 4,5% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.
OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

Teresina, 24 de outubro de 2024

Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo

ALTAcon ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Eng^a Fca Silvana Medeiros Santos Macedo
Resp. Técnica | Sócia Administradora
CPF: 000.701.883-51

CNPJ: 22.829.583/0001-09

(86) 99975.7151 / 98896.0117

JSR



altaconeng@gmail.com @altaconengenharia
PROAD 3141/2024. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KBPN.TKNS:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



REFORMA DA VARA DE PICOS
PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI

DATA BASE: SINAPI PI 04/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 03/2024, SICRO PI 01/2024, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 114,54

BDI (%): 30,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,34%	13,76%	10,34%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,59%	20,02%	49,59%	20,02%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36%	4,03%	5,36%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96%	0,72%	0,96%	0,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%	2,52%	1,89%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	TOTAL	9,42%	7,07%	9,42%	7,07%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,33%	3,36%	18,25%	7,37%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
D	TOTAL	8,78%	3,70%	18,73%	7,73%
GRUPO A + B + C + D					
TOTAL		84,59%	47,59%	114,54%	71,62%

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

Teresina, 24 de outubro de 2024

Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Eng^a Fca Silvana Medeiros Santos Macedo

Resp. Técnica | Sócia Administradora

CPF: 000.701.883-51

CNPJ: 22.829.583/0001-09

(86) 99975.7151 / 98896.0117

JS



altaconeng@gmail.com @altaconengenharia

PROAD 3141/2024. DOC 16. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.KBPN.TKNS: <https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

HEXA CONSTRUTORA LTDA.

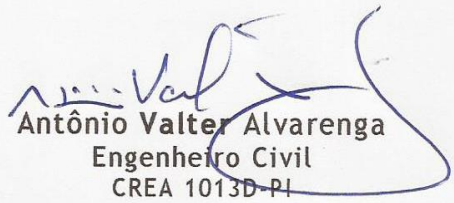
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIAO			LOCAL:	PIRIPIRI - PI	
END.:	AV JOÃO XIII, N° 1460, BAIRRO DOS NOIVOS TERESINA - PI			DATA:	NOVEMBRO/2024	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ESTACIONAMENTO DE PIRIPIRI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	3,00	48,70	63,31	189,93
1.2	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,00	23,50	30,55	91,65
	TOTAL ITEM:					281,58
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,03	78,10	101,53	104,58
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,47	10,30	13,39	19,68
	TOTAL ITEM:					124,26
3.0	INFRAESTRUTURA					
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,47	48,20	62,66	92,11
3.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,03	710,00	923,00	950,69
3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,03	285,70	371,41	382,55
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	82,32	15,95	20,74	1.706,91
	TOTAL ITEM:					3.132,26
4.0	PAVIMENTAÇÃO:					
4.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	3,00	42,10	54,73	164,19
	TOTAL ITEM:					164,19
5.0	COBERTURA:					

HEXA CONSTRUTORA LTDA.

CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIAO				LOCAL: PIRIPIRI - PI		
END.: AV JOÃO XIII, N° 1460, BAIRRO DOS NOIVOS TERESINA - PI			DATA: NOVEMBRO/2024			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ESTACIONAMENTO DE PIRIPIRI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
5.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	277,20	18,15	23,60	6.540,53
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	419,76	18,15	23,60	9.904,24
5.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	95,04	51,35	66,76	6.344,40
5.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,65	68,30	88,79	6.983,33
	TOTAL ITEM:					29.772,50
6.0	SERVIÇOS FINAIS:					
6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	78,65	2,95	3,84	301,62
6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	78,65	26,10	33,93	2.668,59
6.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	30,00	7,18	9,33	280,02
	TOTAL ITEM:					3.250,23
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:					36.725,02

Importa o presente orçamento no valor total de **R\$ 36.725,02** (trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.



Antônio Valter Alvarenga
Engenheiro Civil
CREA 1013D-PI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PROAD N. 3141/2024

DESPACHO

À Diretoria-Geral de Administração,

Encaminhamos em anexo 3 propostas de preço para contratação que atendem o projeto básico com orçamento. Solicitamos a contratação da empresa que apresentou menor valor através de dispensa de licitação.

Respeitosamente,

Teresina/PI, 07/11/2024.

EVERDAM MARTINS DA SILVA
Coordenador de Infraestrutura e Serviços



Certidão de Exclusão de Documentos do Processo

Certifico que o documento **17 DOCUMENTO - Proposta de Preços - TRT Piripiri** foi excluído do processo pelo motivo: **Proposta de preço errada.**

Em 19/12/2024 10:50,

EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS

* Documento gerado automaticamente pelo sistema



**MULT ENG SERVICOS E PROJETOS LTDA - EPP****CNPJ: 52.317.693/0001-44****Inscrição Estadual: 19748900-1****Inscrição Municipal: 678.616-2**

PROPOSTA DE PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22a REGIÃO

Ref. Proposta de Preços – Estacionamento VFT Piripiri

A Empresa MULT ENG SERVICOS E PROJETOS LTDA sediada à Rua Tomás de Area Leão , 1543, Sala 04, CEP: 64.049-630 na cidade de Teresina estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob no 52.317.693/0001-44, neste ato representada por ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA, abaixo assinada, propõe ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22a REGIÃO, a realização dos serviços abaixo indicado(s), nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO S/ BDI	BDI (%)	VALOR FINAL (R\$)
1	Construção de cobertura metálica do estacionamento em Piripiri-PI.	R\$ 39.357,85	R\$ 11.807,36	R\$ 51.165,21

Valor total da proposta R\$ 51.165,21 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Um centavos).

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

c) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Teresina, 13 de Novembro 2024.


Andreza Oliveira Pereira
Sócia-Administradora
CPF: 062.752.413-30

MULT ENG SERVICOS E PROJETOS LTDA - EPP**CNPJ: 52.317.693/0001-44****Endereço: Rua Tomas de Area Leão, N. 1543, Sala 04, Bairro Ininga, Teresina-PI****CEP: 64.049-630**

PROAD 3141/2024. DOC 21. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.RXXV.VMRV:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





MULT ENG SERVICOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 52.317.693/0001-44
Inscrição Estadual: 19748900-1
Inscrição Municipal: 678.616-2

Bancos
SINAPI -
08/2024 -
Piauí

B.D.I.
Padrão - 30,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
0,00%

Orçamento Sintético

TRT Piripiri-PI

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					354,16	0,69 %
1.1	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	3	61,09	79,42	238,26	0,47 %
1.2	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3	29,72	38,63	115,90	0,23 %
2			MOVIMENTO DE TERRAS					213,59	0,42 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,03	144,25	187,53	193,15	0,38 %
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,47	10,69	13,90	20,43	0,04 %
3			INFRAESTRUTURA					5.127,62	10,01 %
3.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,47	76,16	99,01	145,54	0,28 %
3.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,03	1.059,43	1.377,25	1.418,57	2,76 %
3.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,03	497,66	646,96	666,37	1,30 %
3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	82,32	27,07	35,19	2.897,14	5,66 %
4			PAVIMENTAÇÃO					237,84	0,46 %
4.1	101869	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	3	60,98	79,28	237,84	0,46 %
5			COBERTURA					40.289,88	78,76 %
5.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	277,2	23,87	31,03	8.601,07	16,82 %
5.2	100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	419,76	19,51	25,37	10.647,46	20,82 %
5.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	95,04	79,72	103,64	9.849,81	19,25 %
5.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	78,65	109,46	142,30	11.191,53	21,88 %
6			SERVIÇOS FINAIS					4.942,12	9,65 %
6.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	78,65	3,29	4,28	336,80	0,66 %
6.2	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	78,65	42,28	54,97	4.323,12	8,45 %
6.3	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	30	7,24	9,41	282,20	0,55 %

Total Geral

51.165,21


Andreza Oliveira Pereira
Sócia-Administradora
CPA: 062.752.413-30

ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA E ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 191660223-1



PROAD 3141/2024. DOC 22. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.WMCR.XTVL:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.829.583/0001-09
Razão Social: ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: R MARIA DO SOCORRO MAIA 16 QD 18 CS 16 RENS 1 / RENASCENCA / TERESINA / PI / 64082-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120103062319634577

Informação obtida em 19/12/2024 10:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Manutenção Predial | Reformas | Construções | Projetos | Legalização | Consultoria

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Teresina, 12 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr. TRITUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com sede a Rua Aurea freire, Nº 1430, Joquei, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.829.583/0001-09, DECLARA ao **TRITUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, para fins de não incidência na fonte, conforme Instrução Normativa RFB 765 de 02 de agosto de 2007, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regulamente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I- Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (Simples Nacional), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II- O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de

Informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Certos do atendimento, agradecemos.

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo

ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-
MEENGª FRANCISCA SILVANA M. SANTOS
MACEDO CPF: 000.701.883-51 | CREA-PI:
1909336424 RESP.TÉCNICA | SÓCIA-
ADMINISTRADORA

CNPJ: 22.829.583/0001-09

☎ (86) 99975.7151 / 98896.0117

✉ altaconeng@gmail.com

📷 @altaconengenharia



PROAD 3141/2024. DOC 24. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.PJNW.LLRG:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.829.583/0001-09

Certidão nº: 80989388/2024

Expedição: 23/11/2024, às 23:47:04

Validade: 22/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.829.583/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 22.829.583/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:07:31 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **0A66.1F63.2403.2A19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 323592

Validade: 19/03/2025

Nome: ISMAEL DE LIRA MACEDO
Registro Nacional: 1919869913
CPF: 34792053803
Endereço: AVENIDA DEPUTADO NEWTON MACEDO 425 - GURUPI TERESINA-PI 64091110 (86)
988960117
Ano Pago: 2024 (6 de 6)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 19/12/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zh0tHz8H





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 323593 PRO-01005351/2015 Validade: 19/03/2025

Registro: 0000028124EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 01/10/2015
Razão Social: ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Nome Fantasia: ALTACON CONSTRUCAO
Última Anuidade Paga: 2024 (6/6)
CNPJ: 22829583000109
Capital Social R\$: 120.000,00 Data do Capital: 31/07/2017
RUA MARIA DO SOCORRO MAIA 16 QD-18 CASA 16 - RENASCENÇA I TERESINA-PI
64082-260 (86) 994712671

OBJETO SOCIAL

EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO: ELABORAÇÃO E GESTAO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

OBS: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TECNICO).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO
Carteira: 1909336424XXXX
Último Ano Pago: 2024
Data Início Responsabilidade: 01/10/2015
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART 7º COMBINADO COM O ART 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Pós-Graduações:

Especialização ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985, E ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991, DO CONFEA.

Nome: ISMAEL DE LIRA MACEDO
Carteira: 1919869913XXXX
Último Ano Pago: 2024
Data Início Responsabilidade: 08/06/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 19/12/2024 às 11:33 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e

Autenticação Digital: Zh0tHz8G





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

DESPACHO

À Diretoria-Geral de Administração,

Encaminhamos em anexo 3 propostas de preço para contratação que atendem o projeto básico com orçamento. Solicitamos a contratação da empresa que apresentou menor valor através de dispensa de licitação.

Segue planilha demonstrativa das propostas apresentadas:

	Empresa	Valor total da Proposta
1.	Mult Eng Serviços e Projetos Ltda	R\$ 51.165,21
2.	Hexa Construtora Ltda	R\$ 36.725,02
3.	Altacon e Construção Ltda	R\$ 30.184,12

Teresina, 19 de Dezembro de 2024.

Respeitosamente,

Everdam Martins da Silva
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 3141/2024

DESPACHO

Versam os autos sobre a contratação de empresa para Serviço de obras civis de execução de nova cobertura para estacionamento de carros na Vara do Trabalho de Piripiri, conforme levantamento de serviços e orçamentos apresentados no Projeto Básico (doc.10), aprovado no doc. 11.

A CIS anexou pesquisa de preços junto a três empresas, tendo a empresa Altacon e Construção Ltda apresentado o menor preço de R\$ 30.184,12 (doc.29).

A contratação direta, fundamenta-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, que autoriza a dispensa de licitação nos casos que envolva valores inferiores aos atualizados pelo Decreto 11.871/23 de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), restando pois a presente contratação passível de dispensa de licitação, com base na Nova Lei de Licitações.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** a realização da despesa por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Ato GP nº 98/2023. À CFIN para empenho, após a DLCC para publicação no PNCP.

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 3141/2024

DESPACHO

À DPAEO para emissão da nota de empenho na forma autorizada nos autos.

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO

Coordenador de Orçamento e Finanças





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.829.583/0001-09 DUNS®: 936518821
Razão Social: ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ALTACON CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/09/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 20/12/2024 09:34

1 de 1

CPF: 018.XXX.XXX-43 Nome: ALLAN DAVIES ALVES GRACIANO DE ALMEIDA

PROAD 3141/2024. DOC 32. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.CCHT.QXXM:
<https://proad.trt22.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Data e hora da consulta: 20/12/2024 10:39

Usuário: ***.503.333-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

80024

Nome

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO

Moeda

REAL - (R\$)

CNPJ

03.458.141/0001-40

Endereço

AVENIDA JOAO XXIII, 1460 NOIVOS

CEP

64045-000

Município

TERESINA

UF

PI

Telefone

086 2106-9586

Ano

2024

Tipo

NE

Número

578

Célula Orçamentária

Esfera

1

PTRES

168264

Fonte de Recurso

1000000000

Natureza da Despesa

449051

UGR

-

Plano Interno

-

Data de Emissão

20/12/2024

Tipo

Global

Processo

3141/2024

Taxa de Câmbio

-

Valor

30.184,12

Favorecido

Código

22.829.583/0001-09

Nome

ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço

MARIA DO SOCORRO MAIA 16 QUADRA18 RENASCENCA

CEP

64082-260

Município

TERESINA

UF

PI

Telefone

Amparo Legal

Código

139

Modalidade de Licitação

DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo

LEI 14.133 / 2021

Artigo

75

Parágrafo

-

Inciso

II

Alínea

-

Descrição

Confecção e instalação de cobertura para vagas de estacionamento de veículos nas dependências externas da Vara do Trabalho de Piripiri-PI.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 20/12/2024 10:39

Usuário: ***.503.333-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
449051 - OBRAS E INSTALACOES				30.184,12
Subelemento 92 - INSTALACOES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	INSTALACOES			30.184,12
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/12/2024	Inclusão	1,00000	30.184,1200	30.184,12

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE

***.309.621-**

20/12/2024 10:00:49

Gestor Financeiro

RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO

***.429.743-**

20/12/2024 09:46:31

Responsável pela Nota de Empenho

ALLAN DAVIES GRACIANO DE ALMEIDA

***.503.333-**

20/12/2024 10:34:38

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2024 11:24:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **22.829.583/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº 3141/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO TRT22 Nº 04/2024(ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021)

CONTRATO TRT22 Nº ____/2024

MINUTA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS
SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS DE EXECUÇÃO DE
REFORMA NA VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI, QUE
ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 22ª REGIÃO E A EMPRESA ALTA CON
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.458.141/0001-40, situado na Av. João XXIII nº 1460, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-000, Teresina/PI, aqui simplesmente denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor Geral de Administração, Senhor ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE.

CONTRATADA: ALTA CON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.829.583/0001-09, sediada na Rua Maria do Socorro Maia, Q-18, C-16, Bairro Renascença I, Teresina/PI, fone: (86) 99975-7151, 98896-0117, e-mail: altaconeng@gmail.com, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pela Sr.ª Francisca Silvana Medeiros Santos Macedo, Sócia Administradora, CPF: ***.701.****-51.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima identificados, têm entre si ajustado a presente **CONTRATAÇÃO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS DE EXECUÇÃO DE REFORMA NA VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI/PI**, conforme autorização, doc. 30 do PROAD TRT22 nº 3141/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Resolução CSJT 103/2012, Resolução 70/2010, Resolução CSJT 249/2019(SIGEO-JT), e pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para executar, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, os serviços de obras civis de execução de nova cobertura para estacionamento de carros na Vara do Trabalho de Piripiri, com o objetivo de permitir a utilização da mesma por magistrados, servidores e jurisdicionados, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra de montagem .

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 30.184,12(trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, já considerada uma taxa de BDI convencional no percentual de 30% (vinte por cento), conforme proposta apresentada pela Contratada, doc. 16.

2.2. No valor acima estão incluídos o fornecimento de mão-de-obra, a aplicação dos materiais e a utilização dos equipamentos necessários nos locais discriminados, com base na planilha constante do Projeto Básico - ANEXO A – Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá vigência de 90(**noventa**) **dias**, contados da data de sua assinatura.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no Projeto Básico.

3.2. O prazo de execução do serviço objeto deste contrato será de 45 (**quarenta e cinco**) **dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço.

3.3. A ordem de serviço será emitida pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

3.4. A contratada deverá iniciar os serviços em até 5 (cinco), contados do aceite da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do PTRES 168264 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa: 44905192 – Obras e Instalações, por meio da nota de empenho nº 578/2024, emitida em 20/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. As disposições relativas à medição, liquidação e pagamento dos serviços estão contidas no Projeto Básico, item 10.0.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do contrato será recebido conforme item 9.0 do Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do Contratante estão contidas no item 7.0 do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratada estão contidas no item 6.0 do Projeto Básico.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será designada equipe de fiscalização/servidor para acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. As sanções aplicáveis por descumprimento deste contrato são aquelas descritas no item 11.0 do Projeto Básico.

CLÁUSULA DOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, considerando-se a necessidade de fabricação de montagem de peças metálicas, feitas por empresas especializadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

CLÁUSULA TREZE - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.2. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

13.1.3. a transferência da responsabilidade contratual para outras entidades sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) e as supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINZE - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de presta-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ção de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

16.2.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

16.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

16.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.8. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8.1. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

de 11 de abril de 2022.

16.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

16.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA GARANTIA DO SERVIÇOS

17.1. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 60 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DEZOITO – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

17.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VINTE – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Teresina-PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, as partes, por meio de seus representantes, assinam o presente contrato.

Teresina/PI, ____ de ____ de 2024.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA – AJA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROAD Nº 3141/2024

INTERESSADO: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - CIS

ASSUNTO: Contratação de empresa para executar obra de reforma na Vara do Trabalho de Piripiri-PI

PARECER JURÍDICO Nº 132/2024

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR.

I. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, em favor de empresa especializada, para executar serviço comum de engenharia de execução da cobertura do estacionamento de veículos da Vara do Trabalho de Piripiri, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra de montagem, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

II. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, de empresa para executar, sob o regime de execução indireta e empreitada por preços unitários, serviços comuns de engenharia de execução de nova cobertura para estacionamento de veículos na Vara do Trabalho de Piripiri, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

2. A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços formalizou a demanda no documento 01, com a seguinte justificativa:

A cobertura para estacionamento é uma solução essencial para proporcionar proteção e conforto aos veículos e seus usuários (magistrados e servidores), além de proteger contra os elementos climáticos. A contratação visa atender à demanda da Vara do Trabalho de Piripiri-PI e atender ao item A da Ata de reunião do Projeto TRT Sem Fronteiras com a Vara do Trabalho de Piripiri-PI (Ata em anexo).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA – AJA

Quanto aos normativos legais, estes serão apresentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP

3. Em despacho exarado no doc. 3, a Diretoria-Geral de Administração aprovou o prosseguimento da contratação, considerando a relevância e oportunidade em relação às necessidades da Vara do Trabalho onde se dará a reforma.

4. O setor demandante instruiu o processo e acostou aos autos o documento de formalização da demanda (doc. 1) e o Projeto Básico e seus anexos (docs. 4 a 10), constando no anexo A as planilhas orçamentárias (A-1); de composição Unitária (A-2) e o Cronograma físico-financeiro (A-3). O valor da contratação ficou estimado em R\$ 29.942,72.

5. Em despacho acostado no doc. 13, a Diretoria-Geral de Administração aprovou o projeto básico, por restarem atendidos os requisitos previstos no art. 3º, XI, do Decreto n. 10.024/19 c/c art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

6. O setor demandante realizou pesquisa de mercado, juntou as 3 propostas de preços colhidas que atendem ao projeto básico e encaminhou respectivas propostas à DGA solicitando a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa que apresentou a proposta orçamentária de menor valor. Consta do doc. 29 a planilha demonstrativa de preços com as propostas colhidas na pesquisa. A proposta de menor preço foi apresentada pela empresa ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no importe de R\$ 30.184,12.

7. A Diretoria-Geral de Administração, em despacho de doc. 30, acolheu o pedido e autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Ato GP n. 98/2023.

8. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou a disponibilidade orçamentária em valor suficiente para cobrir a contratação objeto deste processo administrativo, acostando aos autos a respectiva nota de empenho (doc. 33), no valor de R\$ 30.184,12.

9. Acostada no doc. 35 a minuta do contrato referente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para executar os serviços de obras civis de reforma na Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato.

10. Foram então os autos encaminhados a esta assessoria jurídica, para realizar o controle de legalidade da contratação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA – AJA

II. FUNDAMENTAÇÃO

11. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

12. Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

13. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

14. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para executar – sob o regime de execução indireta e empreitada por preços unitários – serviço comum de engenharia de execução de nova cobertura para estacionamento de veículos na Vara do Trabalho de Piripiri, a qual será utilizada por magistrados, servidores e jurisdicionados, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra de montagem.

15. O valor da contratação foi estimado pelo setor requisitante em R\$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA – AJA

29.942,72, enquanto a melhor proposta orçamentária ficou no valor de R\$ 30.184,12, estando, pois, abaixo do valor estimado.

Nesse aspecto, é pertinente destacar que o valor ou orçamento estimado constitui um quantum apurado pela Entidade Licitadora, devendo refletir os preços praticados no mercado, relativamente ao objeto a ser contratado. Assim, o preço estimado não traduz um valor estanque, mas sim um referencial para a atuação do administrador público, que serve como instrumento balizador para a análise das propostas a serem ofertadas.

Nesse contexto, por ocasião da análise da proposta o orçamento estimado pode comportar variações não substanciais, tanto para mais quanto para menos. Acerca da temática, a doutrina de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes se manifesta sobre a margem/percentual considerada aceitável pela Administração, nos seguintes termos:

“é comum a indagação sobre a margem de variação de preços que pode ser admitida. Sobre o assunto deve-se esclarecer que não há parâmetro legal definido. Por esse motivo costuma-se sugerir 10% (dez por cento) ou até 20% (vinte por cento) em relação à média de preços. A Administração deve definir previamente como gerenciar a informação coletada na pesquisa e decidir cada produto ou série de produtos” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 197).

Nesse sentido também é o posicionamento do Tribunal de Contas da União também, consoante os excertos abaixo transcritos:

Voto: (...)

... são exíguos os excedentes de preços apurados nos itens relacionados com o fornecimento, o preparo e a colocação de aço CA-50, bem como nas formas de madeira compensada e nos aparelhos de apoio de neoprene. A diferença apurada entre os preços contratuais desses itens e os valores de mercado gira em torno de apenas 3,64%, na média. (...)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA – AJA

Desse modo, concluo que não resta configurado o sobrepreço nos itens do contrato, já que **a diferença apurada situa-se dentro de margem aceitável de variação**, considerando que os preços correspondem a valores obtidos há mais de seis anos e que, destarte, comportam indubitável grau de imprecisão (sem grifos no original).

TCU. Acórdão 1.862/04. Órgão Julgador: Plenário. Relator: Ministro Guilherme Palmeira. Data da Sessão: 24/11/04.

Voto: (...)

8. Com efeito, a percuciente análise técnica constante da instrução que reproduzo no relatório que antecede este voto demonstra adequadamente os motivos pelos quais são improcedentes os argumentos dos recorrentes, desnecessários acréscimos ao conteúdo da peça instrutiva neste ponto, senão para resgatar a informação constante do item 22 da instrução, vazada nos seguintes termos, a caracterizar o sobrepreço no caso concreto, na aquisição do veículo, da ordem de 77%, longe, portanto, dos 10% que, conforme arguido pelos recorrentes, o Tribunal considera flutuação do mercado:

“É verdade que diferenças da ordem de até 10% são consideradas como flutuações típicas de mercado” (sem grifos no original).

TCU. Acórdão 1.504/12. Órgão Julgador: Plenário. Relator: Ministro Augusto Nardes. Data da Sessão: 13/03/12.

Na hipótese do autos, observa-se que a menor proposta encontrada na pesquisa de mercado supera em apenas 0,8% o valor estimado previsto no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária, razão pela qual se entende que a proposta se encontra dentro de uma margem aceitável de variação.

Ademais, verifica-se que a proposta formulada pela empresa ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA é consideravelmente inferior às outras duas propostas colhidas na pesquisa de mercado, conforme apontado no quadro demonstrativo de preços acostado no doc. 29.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA – AJA

16. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, restando atendido o disposto no art. 72 da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme nota de empenho acostada no documento 35.

17. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, referente à contratação de empresa para executar – sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS – os serviços comuns de engenharia de execução de nova cobertura para estacionamento de veículos na Vara do Trabalho de Piripiri, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

18. Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

III. CONCLUSÃO

19. ANTE O EXPOSTO, com base na fundamentação supra, e com fundamento no art. 53 e do art. 72, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, bem como no art. 5º do Ato GP 98/2023, fica aprovado o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, referente à contratação de empresa para executar – sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS – os serviços de execução de nova cobertura para estacionamento de veículos na Vara do Trabalho de Piripiri, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021.

20. À Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, em prosseguimento.

Teresina, 23 de dezembro de 2024.

DAVID PAULO SÉRVIO

Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
PROAD nº 3141/2024

DECISÃO

Tratam os autos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, em favor de empresa especializada, para executar serviço comum de engenharia de execução da cobertura do estacionamento de veículos da Vara do Trabalho de Piripiri, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra de montagem.

Esta Diretoria autorizou a realização da despesa por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021 (doc. 30).

Após análise pela AJA - Assessoria Jurídica Administrativa (doc. 36), consoante determinação constante no art. art. 53 e do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 5º do Ato GP 98/2023, foi constatada a obediência ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, tendo sido atendidos os requisitos de validade e os preços regulares de mercado, recomendando a possibilidade de celebração da contratação da empresa ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., sob o regime de execução indireta e empreitada por preços unitários dos serviços de execução de nova cobertura para estacionamento de veículos na Vara do Trabalho de Piripiri, no valor correspondente a R\$ 30.184,12 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e dozes centavos), fundamentada no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021.

Ante o exposto, tendo em vista a regularidade de todo o procedimento licitatório retrocitado e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.829.583/0001-09, certidões de regularidade acostadas nos docs. 24/26, ao tempo em que encaminho os autos à DLCC para conversão em definitiva da minuta de contrato constante no doc. 35, com o posterior encaminhamento para assinatura, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos previsto no § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

À Divisão de Licitações, Contratos e Convênios - DLCC para providências.

Teresina, 03 de janeiro de 2025.

Danilo Carvalho Franco Pereira

Diretor-Geral.



Histórico de Eventos

06/01/2025 09:08	FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS assumiu a responsabilidade deste processo
03/01/2025 12:22	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS feito por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO Motivo: Junção do contrato. Em análise desde 06/01/2025. Responsável atual: FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS
03/01/2025 12:12	Incluído o documento: 37 - DECISÃO - Contratação por dispensa de licitação.
03/01/2025 12:01	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO assumiu a responsabilidade deste processo
03/01/2025 12:01	Encaminhamento de DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO Motivo: Resgate de processo Analisado no período de 03/01/2025 a 03/01/2025. Concluído por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO
02/01/2025 09:32	FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS assumiu a responsabilidade deste processo
23/12/2024 12:15	Encaminhamento de AJA - ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA DGA para DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS feito por DAVID - DAVID PAULO SERVIO Motivo: Para prosseguimento Analisado no período de 23/12/2024 a 03/01/2025. Concluído por FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS
23/12/2024 12:15	DAVID - DAVID PAULO SERVIO - AJA incluiu o documento: 36 - DOCUMENTO - Cobertura do estacionamento da VT de Piripiri-Dispensa-Pequeno Valor
20/12/2024 11:53	DAVID - DAVID PAULO SERVIO assumiu a responsabilidade deste processo
20/12/2024 11:26	Encaminhamento de DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS para AJA - ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA DGA feito por FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS Motivo: PARA ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO Analisado no período de 20/12/2024 a 23/12/2024. Concluído por DAVID - DAVID PAULO SERVIO
20/12/2024 11:25	FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS - DLCC incluiu o documento: 34 - DOCUMENTO - CONJUNTA TCU
20/12/2024 11:25	FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS - DLCC incluiu o documento: 35 - CONTRATO - PROAD 3141-2024 - CONTRATO - MINUTA
20/12/2024 10:59	FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS assumiu a responsabilidade deste processo
20/12/2024 10:54	Encaminhamento de CFIN - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS feito por SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO Motivo: paraprovíncias Analisado no período de 20/12/2024 a 20/12/2024. Concluído por FERNANDOJOSE - FERNANDO JOSE MATOS DE FREITAS
20/12/2024 10:53	RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO assumiu a responsabilidade deste processo
20/12/2024 10:53	Evento Excluído: Evento de Encaminhamento, para CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, criado em: 20/12/2024, Motivo: prosseguindo, cadastrado por: SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO. Exclusão feita por: SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO
20/12/2024 10:40	ALLAN.ALMEIDA - ALLAN DAVIES ALVES GRACIANO DE ALMEIDA atribuiu a responsabilidade do processo para SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO.
20/12/2024 10:39	ALLAN.ALMEIDA - ALLAN DAVIES ALVES GRACIANO DE ALMEIDA - DPAEO incluiu o documento: 33 - NOTA DE EMPENHO - 2024NE000578

20/12/2024 09:35	ALLAN.ALMEIDA - ALLAN DAVIES ALVES GRACIANO DE ALMEIDA - DPAEO incluiu o documento: 32 - CERTIDÃO - SICAF - ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
20/12/2024 08:54	ANTONIO - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO atribuiu a responsabilidade do processo para ALLAN.ALMEIDA - ALLAN DAVIES ALVES GRACIANO DE ALMEIDA.
20/12/2024 08:18	SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO atribuiu a responsabilidade do processo para ANTONIO - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO.
20/12/2024 08:18	Incluído o documento: 31 - DESPACHO - emissão de empenho
19/12/2024 14:51	SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO assumiu a responsabilidade deste processo
19/12/2024 14:49	Incluído o documento: 30 - DESPACHO - CFin, após DLCC
19/12/2024 14:49	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para CFIN - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS feito por ADILSON.FREIRE - ADILSON JOSE DE OLIVEIRA FREIRE Motivo: APÓS, DLCC Analisado no período de 19/12/2024 a 20/12/2024. Concluído por SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO
19/12/2024 12:49	LUCILIA.SILVA - LUCILIA FEITOSA SILVA atribuiu a responsabilidade do processo para PTAJRA - PATRICIA TAJRA MIRANDA.
19/12/2024 12:15	Encaminhamento de CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA Motivo: Segue processo com propostas para análise e deliberação Analisado no período de 19/12/2024 a 19/12/2024. Concluído por PTAJRA - PATRICIA TAJRA MIRANDA
19/12/2024 12:14	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 29 - DOCUMENTO - Despacho Cobertura
19/12/2024 12:14	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 27 - DOCUMENTO - certidao1919869913XXXX (1)
19/12/2024 12:14	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 28 - DOCUMENTO - certidao0000028124EMPI (2)
19/12/2024 11:14	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 23 - DOCUMENTO - FGTS ALTACON
19/12/2024 11:14	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 26 - DOCUMENTO - cnd (2)
19/12/2024 11:14	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 25 - DOCUMENTO - cndt (2)
19/12/2024 11:14	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 24 - DOCUMENTO - Decl optante simples-r01
19/12/2024 10:52	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 21 - DOCUMENTO - Proposta de Preços - TRT Piripiri (1)
19/12/2024 10:52	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 22 - DOCUMENTO - Orçamento Sintético - TRT Piripiri (1)
19/12/2024 10:50	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS excluiu o documento: 17 - DOCUMENTO - Proposta de Preços - TRT Piripiri
19/12/2024 10:30	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA assumiu a responsabilidade deste processo
07/11/2024 11:41	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS feito por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO Motivo: À pedido. Analisado no período de 07/11/2024 a 19/12/2024. Concluído por EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA
07/11/2024 11:41	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO assumiu a responsabilidade deste processo
07/11/2024 11:08	Encaminhamento de CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA

Motivo: Encaminhamos propostas de preço para consideração e contratação dos serviços
Analisado no período de 07/11/2024 a 07/11/2024.
Concluído por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO

07/11/2024 11:07	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 19 - DOCUMENTO - Encaminha propostas e solicita contratação por dispensa de licitação
07/11/2024 10:46	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 17 - DOCUMENTO - Proposta de Preços - TRT Piripiri
07/11/2024 10:46	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 18 - DOCUMENTO - ORÇAMENTO ESTRUTURA METÁLICA - ESTACIONAMENTO PIRIPIRI (1)
07/11/2024 10:46	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA - CIS incluiu o documento: 16 - DOCUMENTO - proposta Piripiri Altacon
07/11/2024 10:44	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA assumiu a responsabilidade deste processo
16/10/2024 11:49	VICENTE - VICENTE DE PAULA DA SILVA RIOS assumiu a responsabilidade deste processo
16/10/2024 11:47	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA assumiu a responsabilidade deste processo
16/10/2024 11:07	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS feito por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO Motivo: Juntar pesquisas. Analisado no período de 16/10/2024 a 07/11/2024. Concluído por EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA
16/10/2024 11:07	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO assumiu a responsabilidade deste processo
15/10/2024 13:38	Encaminhamento de CFIN - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por ANTONIO - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO Motivo: Para deliberação Analisado no período de 15/10/2024 a 16/10/2024. Concluído por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO
15/10/2024 13:37	Incluído o documento: 15 - INFORMAÇÃO - Disponibilidade Orçamentária - ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800242024AD000495
15/10/2024 12:14	SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO atribuiu a responsabilidade do processo para ANTONIO - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO.
15/10/2024 12:14	Incluído o documento: 14 - DESPACHO - informar disponibilidade orçamentária
15/10/2024 12:13	SARAIVA - RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO assumiu a responsabilidade deste processo
15/10/2024 11:09	Incluído o documento: 13 - DESPACHO - aprovação-termo de referência
15/10/2024 11:09	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para CFIN - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS feito por ADILSON.FREIRE - ADILSON JOSE DE OLIVEIRA FREIRE Motivo: em prosseguimento. Analisado no período de 15/10/2024 a 15/10/2024. Concluído por ANTONIO - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO
11/10/2024 14:34	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO atribuiu a responsabilidade do processo para LUCILIA.SILVA - LUCILIA FEITOSA SILVA.
11/10/2024 14:34	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO - DGA excluiu o documento: 11 - DESPACHO - aprovação-termo de referência
11/10/2024 14:33	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO assumiu a responsabilidade deste processo
11/10/2024 14:27	Encaminhamento de DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por JLLUSTOSA - JOSE LUIZ LUSTOSA Motivo: NÃO CONSTA NOS AUTOS A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. Analisado no período de 11/10/2024 a 15/10/2024.

	Concluído por LUCILIA.SILVA - LUCILIA FEITOSA SILVA
11/10/2024 14:24	JLLUSTOSA - JOSE LUIZ LUSTOSA assumiu a responsabilidade deste processo
11/10/2024 11:44	Encaminhamento de CGPA - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES para DLCC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS feito por SANDRACOSTA - SANDRA MARIA MARQUES AREA LEO COSTA Motivo: Para prosseguimento Analisado no período de 11/10/2024 a 11/10/2024. Concluído por JLLUSTOSA - JOSE LUIZ LUSTOSA
11/10/2024 11:43	SANDRACOSTA - SANDRA MARIA MARQUES AREA LEO COSTA assumiu a responsabilidade deste processo
09/10/2024 14:04	Incluído o documento: 11 - DESPACHO - aprovação-termo de referênia
09/10/2024 14:04	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para CGPA - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES feito por ADILSON.FREIRE - ADILSON JOSE DE OLIVEIRA FREIRE Motivo: em prosseguimento. Analisado no período de 09/10/2024 a 11/10/2024. Concluído por SANDRACOSTA - SANDRA MARIA MARQUES AREA LEO COSTA
09/10/2024 09:26	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO atribuiu a responsabilidade do processo para LUCILIA.SILVA - LUCILIA FEITOSA SILVA.
08/10/2024 14:06	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO assumiu a responsabilidade deste processo
08/10/2024 11:00	Encaminhamento de CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO Motivo: ENCAMINHA PROJETO PARA APROVAÇÃO. Analisado no período de 08/10/2024 a 09/10/2024. Concluído por LUCILIA.SILVA - LUCILIA FEITOSA SILVA
08/10/2024 11:00	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CIS incluiu o documento: 10 - DOCUMENTO - PROJETO BÁSICO - ESTACIONAMENTO VFT PIRIPIRI
08/10/2024 10:59	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CIS incluiu o documento: 7 - DOCUMENTO - A-3 - Composições Unitárias - Estacionamento Piripiri
08/10/2024 10:59	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CIS incluiu o documento: 9 - DOCUMENTO - A-1 - Planilha Orçamentária - Estacionamento Piripiri
08/10/2024 10:59	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CIS incluiu o documento: 8 - DOCUMENTO - A-2 - Cronograma Fisico Financeiro - Estacionamento Piripiri
08/10/2024 10:59	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CIS incluiu o documento: 4 - DOCUMENTO - Anexo C - Planilha de Encargos Sociais
08/10/2024 10:59	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CIS incluiu o documento: 6 - DOCUMENTO - Anexo B - Planilha de BDI convencional
08/10/2024 10:59	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CIS incluiu o documento: 5 - DOCUMENTO - Anexo E - ESTACIONAMENTO PIRIPIRI - LOCAÇÃO
08/10/2024 10:55	FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO assumiu a responsabilidade deste processo
25/09/2024 11:36	EVERDAM - EVERDAM MARTINS DA SILVA assumiu a responsabilidade deste processo
25/09/2024 11:33	Encaminhamento de VTPIR - VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI para CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS feito por AMANDA.FREITAS - AMANDA MELO DE ALMENDRA FREITAS Motivo: A pedido Analisado no período de 25/09/2024 a 08/10/2024. Concluído por FFILHO - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
25/09/2024 11:33	AMANDA.FREITAS - AMANDA MELO DE ALMENDRA FREITAS assumiu a responsabilidade deste processo
18/09/2024 10:48	Incluído o documento: 3 - DESPACHO - Vara Federal do Trabalho de Piripiri
18/09/2024 10:48	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para VTPIR - VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI feito por LUCILIA.SILVA - LUCILIA FEITOSA SILVA Motivo: para seguimento

Analísado no período de 18/09/2024 a 25/09/2024.

Concluído por AMANDA.FREITAS - AMANDA MELO DE ALMENDRA FREITAS

17/09/2024 14:00	LUCILIA.SILVA - LUCILIA FEITOSA SILVA atribuiu a responsabilidade do processo para PTAJRA - PATRICIA TAJRA MIRANDA.
17/09/2024 13:51	Encaminhamento de CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por DELANO - DELANO PEREIRA COSTA Motivo: Inclusão de Documento de Oficialização de Demanda Analísado no período de 17/09/2024 a 18/09/2024. Concluído por PTAJRA - PATRICIA TAJRA MIRANDA
17/09/2024 13:50	DELANO - DELANO PEREIRA COSTA assumiu a responsabilidade deste processo
12/07/2024 10:45	Encaminhamento de DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO para CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS feito por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO Motivo: A PEDIDO Analísado no período de 12/07/2024 a 17/09/2024. Concluído por DELANO - DELANO PEREIRA COSTA
12/07/2024 10:45	JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO assumiu a responsabilidade deste processo
09/07/2024 08:56	Encaminhamento de CIS - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS para DGA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO feito por DELANO - DELANO PEREIRA COSTA Motivo: Encaminhamento Automático Analísado no período de 09/07/2024 a 12/07/2024. Concluído por JAQUELINELS - JAQUELINE LOPES RIBEIRO

